



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Feriado Municipal em honra a Santa Luzia, no dia 13 de dezembro, no Município de Conceição do Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Conceição do Castelo, o Feriado Municipal em honra a Santa Luzia, celebrado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 04 de março de 2026.

  
**SAULO MARETO**

**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

Santa Luzia foi uma jovem mártir cristã nascida em Siracusa, na Sicília, por volta do ano 283 d.C. Segundo a tradição, recusou-se a renegar a fé cristã durante as perseguições do Imperador Diocleciano, sendo por isso martirizada no dia 13 de dezembro do ano 304 d.C. Canonizada pela Igreja Católica, é invocada como protetora da visão e da luz, atributo que se reflete no próprio nome, derivado do latim lux, lucis, que significa luz.

Sua festa litúrgica, celebrada em 13 de dezembro, é uma das mais antigas do calendário cristão e encontra expressiva devoção popular no Brasil, especialmente nas comunidades do interior, onde a fé e a cultura se entrelaçam na formação da identidade local.

Em Conceição do Castelo, a devoção a Santa Luzia é parte viva da história do Município. Gerações de famílias e comunidades locais celebram essa data com fervor, mantendo viva uma tradição que transcende o âmbito religioso e se afirma como patrimônio cultural imaterial do nosso povo.

A instituição do feriado municipal no dia 13 de dezembro é, portanto, um ato de respeito e reconhecimento a essa tradição. Mais do que um dia de descanso, trata-se de uma declaração simbólica do Poder Público de que valoriza as raízes culturais e espirituais que dão identidade à nossa comunidade.

Por tais razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, rogando por sua aprovação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 04 de março de 2026.

  
**SAULO MARETO**

**Vereador**

**Processo:** 10944/2026

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 4/2026

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 18/03/2026 10:02:18

**Procedência:** Saulo Mareto

**Assunto:** Institui o Feriado Municipal em honra a Santa Luzia, no dia 13 de dezembro, no município de Conceição do Castelo.

